



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.586/PMMA/2016.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.563/PMMA/2.016, autorizado a proceder a criação de elemento de despesa e abertura de crédito suplementar por anulação na modalidade de Transposição, no valor total de **R\$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais)** destinada a cobrir despesas com Instituição Privada de caráter cultural e educativa sem fins lucrativos de acordo com os artigos 16 e 17 da Lei 4.320/64 observado o artigo 26 da Lei complementar 101/2000, em consonância com a Lei 1.554/PMMA/2016, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

órgão/ unid.	função	sub-função	programa	projeto/ atividade	ação do programa	elemento de despesas	fonte	valor
02/006	12	361	0016	2	066	3.3.90.16.00.00	01.01.46	R\$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – 60% ADCT	Outras Despesas Variáveis	Recursos da Educação 5%	4.500,00
02/006	12	361	0016	2	064	3.3.50.43.00.00	01.01.46	R\$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental ADCT 60%	Subvenções Sociais	Recursos da Educação 5%	29.000,00
Total								33.500,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n°. 372, 13/02/92

órgão/ unid.	função	sub-função	programa	projeto/ atividade	ação do programa	elemento de despesas	fonte	valor
02/006	12	361	0016	2	064	3.3.90.14.00.00	01.08.01	R\$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental ADCT 60%	Diárias- Civil	Recursos da Educação 5%	4.500,00
02/006	12	361	0016	2	066	3.1.90.11.00.00	01.01.46	R\$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – 60% ADCT	Vencimentos e Vantagens Fixas	Recursos da Educação 5%	29.000,00
Total								33.500,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 08 de julho de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - 1549